

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2025

EMENTA: Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.667, de 07 de dezembro de 2021, que institui a reforma da previdência no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.859, de 14 de outubro de 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.667/2021;
CONSIDERANDO o processo eleitoral regulado pelo Decreto Municipal nº 136, de 17 de outubro de 2025, e convocado pelo Edital nº 128/2025, que definiu as regras para a eleição dos representantes dos servidores no Conselho Municipal de Previdência;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP), visando assegurar a regularidade e a transparência na gestão do Regime Próprio de Previdência Social;
CONSIDERANDO a homologação do resultado da eleição dos representantes dos servidores ativos e inativos, conforme os trâmites legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP, com mandato de 4 (quatro) anos, no período de 14 de novembro de 2025 a 14 de outubro de 2029:

I -**Representante do Poder Executivo**:Titular: ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN, Matrícula nº 11143.

II -**Representante dos Servidores Ativos**:Titular: CILSO PINA JUNIOR, Matrícula nº 11408.

III -**Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas**:Titular: HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA, Matrícula nº 11357, nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Municipal nº 1.667/2021.

Art. 2ºOs membros nomeados deverão atender aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, durante todo o mandato, em especial a certificação profissional disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022 ou norma que a suceder.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 13 dias do mês de novembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:409796AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/11/2025. Edição 3407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>